

Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de Campos Lindos – To.

Lei Municipal Nº002/2015 Período – 2015 a 2025 e Lei Municipal Nº 005/2018 que altera a lei anterior.

Campos Lindos –TO

2022

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO

Equipe técnica do SEMEC/PME

Agno Soares Gil

Cleidimar Fonseca Neto

Edjane Pereira Lola

Genelito Resplandes Moraes

Gleyciane Ribeiro Fernandes

Ircemar Carvalho Oliveira

Junior Barros Pereira

Lucicleidi Brito dos Santos

Maria Beatriz do Socorro O. Teixeira

Maria Pereira da Silva Martins

Ojacson Pires Soares

Patrícia Miranda de Sousa

Rosângela da Silva Alves Araújo

Suzeley Dias Galdino Bernardi

SUMÁRIO

1. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO	5
2. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –PME 2015/2025 DE CAMPOS LINDOS	6
3. RELATÓRIO DO PME MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS EM 2018.....	9
I. META SOBRE A EDUCAÇÃO INFANTIL	9
II. META SOBRE A ALFABETIZAÇÃO	11
III. META SOBRE O ENSINO FUNDAMENTAL.....	13
IV. META SOBRE O ENSINO MÉDIO	15
V. META SOBRE A EDUCAÇÃO INTEGRAL	17
VI. META SOBRE A EDUCAÇÃO ESPECIAL	19
VII. META SOBRE A ESCOLARIDADE MÉDIA	21
VIII. META SOBRE A EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	24
IX. META SOBRE A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	27
X. META SOBRE A FORMAÇÃO DE PROFESSORES	28

XI. META SOBRE A EDUCAÇÃO SUPERIOR	30
XII. META SOBRE A FORMAÇÃO CONTINUADA PÓS GRADUAÇÃO	32
XIII. META SOBRE A VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR E PLANO DE CARREIRA DOCENTE	34
XIV. META SOBRE A APRENDIZADO ADEQUADO COM FLUXO ADEQUADO	36
XV. META SOBRE A ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO DE JOVENS E ADULTOS	41
XVI. META SOBRE A VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR	43
XVII. META SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA	44
XVIII. META SOBRE O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.....	45
XIX. META SOBRE A TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	49
XX. META SOBRE A PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)	50
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	51

1. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO.

A Secretaria Municipal de Educação de Campos Lindos – TO considerando que o monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME é uma etapa que se articula continuamente, contribuindo assim para o alcance das metas propostas, indicando as lacunas nele existente com as eventuais mudanças necessárias ao longo do período de execução.

Após o monitoramento e avaliação do PME em outubro de 2017 foi encaminhado à Câmara Municipal as alterações necessárias. Em 2018 foi aprovou a Lei N° 05/2018 que alteração algumas estratégias já existentes e acrescenta as metas 19 e 20 com suas respectivas estratégias.

No ano de 2018 foram realizadas algumas reuniões coma equipe técnica responsável de monitorar o PME, nas quais foram apresentadas as ações a serem realizadas e monitoradas, onde percebemos que temos muitas duvidas em relação à interpretação das estratégias presentes nas vinte metas, a partir dessas reuniões a equipe vem tentando buscar informações a respeito do monitoramento.

2. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME 2015/2025 DE CAMPOS LINDOS.

Meta 1:Garantir, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Meta 2: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Meta 3:Assegurar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Meta 4:Mobilizar a rede estadual para que seja universalizado, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Meta 5: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Meta 6: Garantir, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Meta 7. Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à fundação instituto brasileiro de geografia e estatística - IBGE.

Meta 8:Buscar parceria com união e estado para oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental, na forma integrada à educação profissional.

Meta 9: Mobilizar e articular a rede estadual para que ofereça matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público de modo a triplicar essa demanda.

Meta 10:Garantir, em regime de colaboração entre a união, o estado e o município, no prazo de 2 (dois) anos de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da lei no 9.394, de 20 de

dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 11: Buscar parcerias junto à união e estado para implantar o polo da UAB, oportunizando matrículas na educação superior de pelo menos 35% (trinta e cinco por cento) para a população de 18 (dezoito) anos acima, assegurando a qualidade da oferta no segmento público.

Meta 12: Buscar parcerias para formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demanda e contextualização do sistema de ensino.

Meta 13: Valorizar os/as profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até 6º (sexto) ano da vigência do plano nacional de educação – PNE, em 2020.

Meta 14: Promover a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

Meta 15: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até 2024, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 16: Implementar nas redes públicas de ensino, o programa de promoção à saúde do/a profissional em educação visando a melhoria da qualidade de vida.

Meta 17: Assegurar condições, no prazo de 1 (um) ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico municipal.

Meta 18: Garantir a aplicação das fontes de financiamento da educação, conforme preceitua o art. 212 da constituição federal e demais legislações pertinentes e ampliar o percentual dos 25% (vinte e cinco por cento) garantidos para a educação, em 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) a cada ano, perfazendo o total de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) ao final da vigência deste PME.

Meta 19: Mobilizar as instituições superiores para elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público até o final de vigência deste PME.

Meta 20: Buscar parcerias com as instituições no sentido de elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores até o final de vigência deste PME.

3. RELATÓRIO DO PMEMONITORAMENTO DAS METAS E ESTRATEGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS EM 2018.

I. META SOBRE A EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta 01 - garantir, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Indicador 01 A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola – 50 %	
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período	Fonte do indicador
100%	Dado oficial 15,4%	Censo demográfico 2010 – IBGE
	Dados do município 20,41%	Observatório do PME Censo escolar 2017

Indicador 01 B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche-50 %	
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período	Fonte do indicador
50%		
	Dados do município 0,0%	Censo escolar 2017



Nº	Estratégia	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento	Previsões orçamentárias
1.1	Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;	EM ANDAMENTO	Sem previsão orçamentária específica.
	Justificativa: O mini censo foi realizado na zona urbana e ainda precisa ser realizado na zona rural. Mas ainda notamos a ineficiência deste processo tendo em vista que muitas moradias encontra-se vazias.		
1.2	Estabelecer, no 1º (primeiro) ano de vigência deste PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;	EM ANDAMENTO	Sem previsão orçamentária específica.
	Justificativa: Realização do mini censo.		
1.3	Implementar programa, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil a partir do 3º ano de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO
	Justificativa : A creche está em construção, a mesma é um projeto anoso inacabado porém a gestão realizou um processo de retomada e encontra-se em busca de recursos para conclusão da obra. *Os materiais e equipamentos estão sendo adquiridos gradativamente.		
1.4	Aplicar, até o 2º (segundo) ano da vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	Em andamento	Sem previsão orçamentária específica.
	Justificativa: A avaliação está sendo realizada de acordo a solicitação da estratégia.		
1.5	Promover a formação inicial e continuada, em regime de colaboração com o estado e a união, para os profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais, efetivos ou contratados, com formação superior a partir do 3º ano de vigência deste PME.		LOA, LDO, PPA e UNIÃO



	Justificativa: Todos os anos são realizados formações iniciais e continuada durante o período de todo ano letivo em regime de colaboração com o estado bem como de iniciativa da rede publica municipal.	CONCLUIDA	
1.6	Promover discussão com a comunidade sobre a oferta da educação infantil no campo, visando o deslocamento das crianças para o núcleo mais próximo da sua localidade, conforme a necessidade até o 2º ano de vigência deste PME.	CONCLUIDO	Sem previsão orçamentária específica.
	Justificativa: Está sendo atendida de acordo a demanda.		
1.7	Implementar mecanismos da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de até 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do/a aluno/a de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental a partir do 1º ano de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO
	Justificativa: O município conta com o atendimento de crianças a partir de 3 anos em prédios locados, aguardando a conclusão da creche.		
1.8	Realizar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância a partir do 2º ano de vigência deste PME.	CONCLUIDA	Sem previsão orçamentária específica.
	Justificativa: O município busca garantir a permanência dos alunos juntamente com os órgãos municipais responsáveis conforme indicado na estratégia.		

II. META SOBRE A ALFABETIZAÇÃO

Meta 2: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 02 A	Estudantes com proficiência insuficiente em leitura (nível 1 da escala de proficiência)	
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período	Fonte do indicador
0%	Dado oficial 39,8%	Censo demográfico 2010 – IBGE
	Dados do município	Observatório do PME

Indicador 02 B	Estudantes com proficiência insuficiente em escrita (nível 1,2 e 3 da escala de proficiência)	
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período	Fonte do indicador
0%	Dado oficial 67,8%	Censo demográfico 2010 – IBGE
	Dados do município	Observatório do PME

Indicador 02 C	Estudantes com proficiência insuficiente em matemática (nível 1 e 2 da escala de proficiência)	
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período	Fonte do indicador
0%	Dado oficial 79,5%	Censo demográfico 2010 – IBGE
	Dados do município	Observatório do PME

Nº	Estratégia	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento	Previsões orçamentarias
2.1	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças a partir do 3º ano de vigência deste PME.	Em andamento	Sem previsão orçamentária específica.
2.2	Aplicar instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistema de ensino e as escolas a criar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental, a partir do 4º ano de vigência deste PME;	Em andamento	Sem previsão orçamentária específica.
2.3	Apoiar a alfabetização de crianças do campo, urbana, comunidade itinerante, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna, a partir do 3º ano de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO
2.4	Promover a formação inicial e articular programas de pós-graduação stricto sensu, em regime de colaboração com a união e o estado e ofertar a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, elencando o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, até o final de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO
2.5	Promover formação continuada para os professores dos anos iniciais, voltadas para métodos e metodologias de alfabetização.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO

III. META SOBRE O ENSINO FUNDAMENTAL

Meta 3: Assegurar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Indicador 03 A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou já concluíram o ensino fundamental (taxa de alfabetização líquida ajustada)	
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período	Fonte do indicador
95%	Dado oficial 92,8%	Censo demográfico 2010 – IBGE
	Dados do município	Observatório do PME

Indicador 03 B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído	
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período	Fonte do indicador
95%	Dado oficial 37,2%	Censo demográfico 2010 – IBGE
	Dados do município	Observatório do PME



Nº	Estratégia	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento	Previsões orçamentarias
3.1	Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude a partir do 1º ano de vigência deste PME.	CONCLUIDA	Sem previsão orçamentária específica.
	Justificativa: Essa meta está concluída , pois o município está promovendo essa busca ativa das crianças e adolescentes fora da escola através do Programa Busca ativa Escolar.		
3.2	Assegurar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, identidade cultural e com as condições climáticas da região, a partir do 4º ano de vigência deste PME.	CONCLUIDA	Sem previsão orçamentária específica.
	Justificativa: Essa meta está concluída, pois o município se adequar de acordo a realidade local.		
3.3	Garantir e estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo a partir do 1º ano de vigência deste PME.	CONCLUIDA	LOA, LDO, PPA e UNIÃO
	Justificativa:Essa meta esta concluída, pois o município esta promovendo esta atividade na comunidade escolar.		
3.4	Buscar parcerias que promovam atividades de desenvolvimento e estímulo às habilidades esportivas, jogos didáticos pedagógicos, torneios e interclasse, entre as comunidades escolares; a partir do 1º ano de vigência deste PME.	CONCLUIDA	LOA, LDO, PPA e UNIÃO
	Justificativa: Essa meta esta concluída, pois o município esta promovendo esta atividade na comunidade escolar.		

IV. META SOBRE O ENSINO MÉDIO

Meta 4: Mobilizar a rede estadual para que seja universalizado, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 04 A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica	
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período	Fonte do indicador
85%	Dado oficial 70,6%	Censo demográfico 2010 – IBGE
	Dados do município	Observatório do PME

Indicador 04 B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui a educação básica completa	
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período	Fonte do indicador
85%	Dado oficial 22,8%	Censo demográfico 2010 – IBGE
	Dados do município	Observatório do PME



Nº	Estratégia	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento	Previsões orçamentarias
4.1	Buscar parcerias junto ao estado e a união para aquisição de bens e a construção de espaços culturais, visando à ampliação da prática desportiva e cultural, integrada ao currículo escolar partir do 2º ano de vigência deste PME. Justificativa: Construção de quadra , campos de esportivos e construção de ginásio esportivo, transportes de estudantes a outras cidades.	EM ANDAMENTO	Sem previsão orçamentária específica.
4.2	Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos que estão fora da escola, com apoio do serviço de assistência social, saúde e de proteção à adolescência e à juventude a partir do 1º ano de vigência deste PME. Justificativa: O município está tendo uma equipe dentro da SEMED para atender aos jovens que estão dentro do quisito proposto.		Sem previsão orçamentária específica.
4.3	Buscar parcerias com a união e estado garantindo a implementação de programas educacionais e culturais abrangendo a população urbana, do campo, de jovens e adultos na faixa etária de 15 (quinze) a 17(dezesete) anos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, a partir do 3º ano de vigência deste PME. Justificativa: O município já encaminhou e elaborou o projeyo jovem aprendiz e cursos profissionalizantes buscando cumprir essa estratégia.	Em andamento	Sem previsão orçamentária específica.
4.4	Divulgar e estimular a participação dos e das adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, a partir do 3º ano de vigência deste Justificativa: O município busca divulgar sempre o que acontece as ações dentro do quisito proposto.		Sem previsão orçamentária específica.

V. META SOBRE A EDUCAÇÃO INTEGRAL

Meta 5: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Indicador 05 A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral	
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período	Fonte do indicador
25%	Dado oficial 5,4%	Censo demográfico 2010 – IBGE
	Dados do município 0,0%	Observatório do PME

Indicador 05 B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares	
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período	Fonte do indicador
50%	Dado oficial 12,5%	Censo demográfico 2010 – IBGE
	Dados do município	Observatório do PME



Nº	Estratégia com alteração	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento	Previsões orçamentárias
5.1	Promover, com o apoio da união, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola, a partir do 6º ano de vigência deste PME.	Não iniciada	Sem previsão orçamentária específica.
	Justificativa: Não temos espaços físicos adequados para a realização de atividades no contra turno.		
5.2	Buscar parceria com a união em regime de colaboração, para a construção de escolas públicas municipais, contendo quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, sala de recursos, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros, equipamentos tecnológicos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral, a partir do 4º ano de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
	Justificativa: Temos uma escola adquirida através do PAR que está em andamento.		
5.3	Promover a articulação das escolas com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, a partir do 2º ano de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
	Justificativa: Temos uma biblioteca municipal a disposição e um projeto esportivo em parceria com associação dos veteranos.		
5.4	Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas até o final de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
	Justificativa: O município dispõe de uma sala de recurso bem como profissionais para o atendimento com forme a solicitação da estratégia.		

VI. META SOBRE A EDUCAÇÃO ESPECIAL

Meta 6: Garantir, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 06 A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola	
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período	Fonte do indicador
100%	Dado oficial 65,4%	Censo demográfico 2010 – IBGE
	Dados do município	Observatório do PME

Indicador 06 B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, tgd e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica	
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período	Fonte do indicador
100%	Dado oficial 100%	Censo demográfico 2010 – IBGE
	Dados do município	Observatório do PME



Nº	Estratégia	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento	Previsões orçamentárias
6.1	Expandir às salas de recursos multifuncionais e oferecer a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO
	Justificativa: O município conta com uma sala de recurso na zona urbana e na zona rural apenas acompanhamento individual do aluno.		
6.2	Garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar a todos os/as alunos/as com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de diagnóstico e ouvida a família, a partir do 1º ano de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO
	Justificativa: O município dispõe de uma sala de recurso na zona urbana bem como profissionais para o atendimento conforme a solicitação da estratégia.		
6.3	Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas escolas públicas para garantir o acesso e a permanência na escola dos/as alunos/as com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistida a partir do 1º ano de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO
	Justificativa: O município dispõe de uma sala de recurso com acesso a espaço físico e transporte acessível bem como materiais didáticos respeitando as especificidades da clientela.		
6.4	Garantir a educação inclusiva, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado, disponibilizando e assegurando uma equipe de profissionais para o acompanhamento pedagógico, sendo eles: psicopedagogo clínico e institucional, orientador educacional e o psicólogo, a partir do terceiro ano de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO
	Justificativa: O município promove o acompanhamento pedagógico entre a equipe da sala de recurso o ensino regular com orientador e psicólogo.		

VII. META SOBRE A ESCOLARIDADE MÉDIA

Meta 7: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à fundação instituto brasileiro de geografia e estatística - IBGE.

Indicador 07 E	Percentual da população de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade	
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período	Fonte do indicador
0%	Dado oficial 75,7%	Censo demográfico 2010 – IBGE
	Dados do município	Observatório do PME

Indicador 07 F	Percentual da população de 18 a 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade	
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período	Fonte do indicador
0%	Dado oficial 84,3%	Censo demográfico 2010 – IBGE
	Dados do município	Observatório do PME

Indicador 07 G	Percentual da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade	
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período	Fonte do indicador
0%	Dado oficial 82,4%	Censo demográfico 2010 – IBGE
	Dados do município	Observatório do PME

Indicador 07 H	Percentual da população negra que e 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade	
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período	Fonte do indicador
0%	Dado oficial 78,1%	Censo demográfico 2010 – IBGE
	Dados do município	Observatório do PME

Nº	Estratégia com alteração	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento	Previsões orçamentárias
7.1	Buscar parcerias junto ao estado e união para aderir aos programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados a partir do 1º ano de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO
7.2	Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial a partir do 3º ano de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO
7.3	Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental e médio, a partir do 1º ano de vigência deste PME.	Em andamento	Sem previsão orçamentária específica.
7.4	Discutir sobre a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados até o final de vigência deste PME.	Em andamento	Sem previsão orçamentária específica.
7.5	Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude a partir do 1º ano de vigência deste PME.	Em andamento	Sem previsão orçamentária específica.

VIII. META SOBRE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Meta 8: Buscar parceria com união e estado para oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 8	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional	
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período	Fonte do indicador
25 %	Dado oficial 0 %	Censo demográfico 2010 – IBGE
	Dados do município	Observatório do PME



Nº	Estratégia	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento	Previsões orçamentarias
8.1	Implementar programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica a partir do 1º ano de vigência deste PME.	CONCLUIDA	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
	Justificativa: Todos os anos o município oferta 1º e 2º segmento.		
8.2	Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora a partir do 2º ano de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
	Justificativa: O município dispõe de vagas de formação inicial dando oportunidade para seguir em busca de um ensino médio profissionalizante.		
8.3	Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, na modalidade de educação à distância até o final de vigência deste PME.	Não iniciada	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
	Justificativa: O município oferece a EJA apenas como formação inicial e educação profissional fica atribuída a rede estadual.		
8.4	Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional a partir do 2º ano de vigência deste PME.	Não iniciada	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
	Justificativa: No momento o município não tem demanda.		
8.5	Implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência a partir do 2º ano de vigência deste PME.	Não iniciada	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
	Justificativa: No momento o município não tem demanda de alunos com		



	deficiência na educação de jovens e adultos, no entanto a escola está apta a recebê-los.		
8.6	Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características desses alunos e alunas;	Em andamento	Sem previsão orçamentária específica.
	Justificativa: O município visa diversificar o currículo para o ano seguinte proporcionando a preparação do aluno para o mercado de trabalho.		
8.7	Estimular a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
	Justificativa: A rede publica municipal desenvolve os trabalhos pedagógicos conforme especificado na estratégia no entanto voltado para educação jovens e adulto 1º e 2º segmento.		
8.8	Promover a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade até o final de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
	Justificativa:		
8.9	Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos até o final de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.

IX. META SOBRE A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta 9: Mobilizar e articular a rede estadual para que ofereça matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público de modo a triplicar essa demanda.

Nº	Estratégia com alteração	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento	Previsões orçamentárias
9.1	Incentivar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurando padrão de qualidade a partir do 3º ano de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
9.2	Buscar parcerias junto a SEDUC/DREA para implantar programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;	Não iniciada	Sem previsão orçamentária específica.
9.3	Estimular a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade até o final de vigência deste PME.	Não iniciada	Sem previsão orçamentária específica.
9.4	Articular com a secretaria estadual o atendimento do ensino médio, em parceria com o estado, gratuito integrado à formação profissional para a população de acordo com os seus interesses e necessidades a partir do 2º ano de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
9.5	Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei, a partir do 1º ano de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
9.6	Buscar parcerias para articulação de oferta na formação técnica das instituições especializadas em educação profissional baseado na procura e voltado para o mercado de trabalho da região até o final de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.

X. META SOBRE A FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Meta 10: Garantir, em regime de colaboração entre a união, o estado e o município, no prazo de 2 (dois) anos de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 10	Proporção de docente com professores que possuem formação superior compatível com área de conhecimento em que lecionam na educação básica	
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período	Fonte do indicador
100%	Dado oficial 28,8%	Censo demográfico 2010 – IBGE
	Dados do município	Observatório do PME



Nº	Estratégia com alteração	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento	Previsões orçamentarias
10.1	Realizar um estudo da demanda com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes na união, estado e município e definir obrigações recíprocas entre os partícipes a partir do 3º ano de vigência deste PME.	Em andamento	Sem previsão orçamentária específica.
10.2	Apoiar os estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica a partir do 1º ano de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
10.3	Buscar parceria com órgãos que possuem plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos a partir do 2º ano de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
10.4	Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial até o final de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
10.5	Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica a partir do 1º ano de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
10.6	Implantar, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência desta lei, política municipal de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração com o estado;	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.

XI. META SOBRE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta 11: Buscar parcerias junto a união e estado para implantar o polo da UAB, oportunizando matrículas na educação superior de pelo menos 35% (trinta e cinco por cento) para a população de 18 (dezoito) anos acima, assegurando a qualidade da oferta no segmento público.

Indicador 11 A	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)	
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período	Fonte do indicador
50%	Dado oficial 4,1%	Censo demográfico 2010 – IBGE
	Dados do município	Observatório do PME

Indicador 11 B	Taxa bruta de matrículas na graduação (TLE)	
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período	Fonte do indicador
35%	Dado oficial 2,4%	Censo demográfico 2010 – IBGE
	Dados do município	Observatório do PME



Nº	Estratégia	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento	Previsões orçamentárias
11.1	Articular e viabilizar junto à união e estado a instalação da estrutura física do polo UAB e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação até o final de vigência deste PME.	Não iniciada	Sem previsão orçamentária específica.
	Justificativa: O município não dispõe dessa parceria.		
11.2	Fomentar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social a partir do 4º ano de vigência deste PME.	Não iniciada	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
	Justificativa: O município não dispõe dessa parceria.		
11.3	Assegurar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior a partir do 1º ano de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
	Justificativa: As instituições de ensino do município são abertas para estágios no entanto voltada para instituições de ensino superior sem vínculo com o município.		
11.4	Realizar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município até o final de vigência deste PME.	Em andamento	Sem previsão orçamentária específica.
	Justificativa:		
11.5	Discutir sobre a promoção dos programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito estadual e municipal, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior a partir do 3º ano de vigência deste PME.	Em andamento	Sem previsão orçamentária específica.
	Justificativa: O município incentiva de forma indireta a formação de estudantes para outras instituições que não são vinculadas ao município.		
11.6	Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica a partir do 3º ano de vigência deste PME.	EM ANDAMENTO	Sem previsão orçamentária específica.
	Justificativa: O município consegue levantar a demanda porem oferece apenas incentivo de		

forma indireta para instituições sem vínculo com o município.

XII. META SOBRE A FORMAÇÃO CONTINUADA PÓS – GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

Meta 12: Buscar parcerias para formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demanda e contextualização do sistema de ensino.

Indicador 12	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período	Fonte do indicador
50%	Dado oficial 12,8%	Censo demográfico 2010 – IBGE
	Dados do município	Observatório do PME



Nº	Estratégia com alteração	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento	Previsões orçamentarias
12.1	Realizar, em regime de colaboração com outros órgãos municipais, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma organizada e articulada às políticas públicas da educação a partir do 3º ano de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
	Justificativa: O município oferece formação continuada nas áreas de atuação porem no que se refere a formação de pós graduação oferece apenas incentivo de forma indireta para instituições sem vínculo com o município.		
12.2	Consolidar política municipal de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas até o final de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
	Justificativa: O município oferece formações continuada de acordo a área de atuação dos profissionais seguidos da emissão do certificado.		
12.3	Buscar parcerias junto a união e estado para adesão de programas de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em libras e em braile, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação a partir do 3º ano de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
	Justificativa: O município disponibiliza dessa parceria.		
12.4	Buscar parcerias com instituições de ensino, momentos de estudo através de portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível até o final de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
	Justificativa: O município disponibiliza dessa parceria.		
12.5	Articular junto ao estado a formação dos professores e das professoras das escolas		LOA, LDO, PPA e UNIÃO.

públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do plano nacional do livro e leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público a partir do 3º ano de vigência deste PME.	Em andamento	
Justificativa: O município disponibiliza dessa parceria.		

XIII. META SOBRE A VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR E PLANO DE CARREIRA DOCENTE

Meta: Valorizar os/as profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até 6º(sexto) ano da vigência do plano nacional de educação – PNE, em 2020.

Nº	Estratégia	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento	Previsões orçamentárias
13.1	Reestruturar a cada dois anos, o plano de carreira para os/as profissionais do magistério da rede pública municipal, observados os critérios estabelecidos na lei municipal nº 025 de 04 de dezembro de 2009, com modulação total do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;	CONCLUIDO	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
	<i>Justificativa: O município conta com a comissão do plano de carreira para avaliar e reestruturar o Plano Municipal.</i>		
13.2	Implementar e revisar a cada 2 (dois) anos, o plano de carreira para os/as profissionais da educação básica e superior pública e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da constituição federal.	CONCLUIDO	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
	<i>Justificativa: O município conta com a comissão do plano de carreira para avaliar e reestruturar o Plano Municipal</i>		
13.3	Estruturar do 1º (primeiro) até o início do 3º (terceiro) ano de vigência deste plano, as redes públicas de educação básica, de modo que pelo menos 80% (oitenta por cento) dos/as respectivos/as profissionais do magistério sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados;	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
	<i>Justificativa: Na época do ultimo concurso público a demanda por profissionais efetivos foram alcançadas porem devido a grande demanda de estudantes esse quantitativo tem variado.</i>		
13.4	Instituir programa de acompanhamento do professor e da professora iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação do/a professor/a ao final do estágio probatório a		LOA, LDO, PPA e UNIÃO.



	partir do 3º ano de vigência deste PME.		
	Justificativa: O município dispõe do acompanhamento pedagógico e administrativo e de uma comissão que avalia e documenta o processo de acompanhamento para efetivação do professor.	CONCLUIDO	
13.5	Aderir a prova nacional de admissão de profissionais do magistério, para subsídio na realização de concurso público ou seletivo municipal para ocupação de vagas a partir do 3º ano de vigência deste PME.	Não iniciada	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
	Justificativa: O município realiza apenas o concurso público.		
13.6	Prever, no plano de carreira dos/as profissionais da educação do município, licenças remuneradas para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação até o final de vigência deste PME.	CONCLUIDO	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
	Justificativa: O plano de carreira do município já dispõe desse apoio aos profissionais da educação.		
13.7	Estimular a existência das comissões permanentes de profissionais da educação no sistema municipal de ensino, PCCR e conselho municipal de educação, a partir do 1º ano de vigência deste PME.		Sem previsão orçamentária específica.
	Justificativa: O município dispõe de todas as comissões conforme a estratégia.	CONCLUIDO	
13.8	Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 80% (oitenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
	Justificativa: Na época do último concurso público a demanda por profissionais efetivos foram alcançadas porém devido a grande demanda de estudantes esse quantitativo tem variado.		
13.9	Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e da comunidade itinerante no provimento de cargos efetivos para essas escolas, a partir do 3º ano de vigência deste PME.		LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
	Justificativa: O município considera fatores socioculturais buscando profissionais de cada região.	Em andamento	



13.10	Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para o município que tem aprovado a lei específica que estabelece o plano de carreira para os (as) profissionais da educação a partir do 1º ano de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
	Justificativa:		
13.11	Garantir e inserir no PCCR a todos os servidores e servidoras docentes efetivos/efetivas a partir do 1º (primeiro) ano de vigência deste PME uma jornada de trabalho equivalente a 40 (quarenta) horas semanais;	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
	Justificativa: O PCCR contempla uma carga horaria de 20 e 40 horas semanais porem aos cargos de provimento efetivo são priorizados com as 40 horas.		
13.12	Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo, e para a educação especial até o final de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
	Justificativa: O município dispõe de formações de iniciativa da rede publica municipal considerando as especificidades de cada região das escolas do campo.		

XIV. META SOBRE O APRENDIZADO ADEQUADO COM O FLUXO ADEQUADO

Meta 14: Promover a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

Indicador 14 A	Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental	
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período	Fonte do indicador
4,7	Dado oficial 3,8	Censo demográfico 2010 – IBGE
	Dados do município 3,8	Observatório do PME

Indicador 14 B	Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental	
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período	Fonte do indicador
4,6	Dado oficial 3,5	Censo demográfico 2010 – IBGE
	Dados do município 3,5	Observatório do PME



Nº	Estratégia com alteração	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento	Previsões orçamentárias
14.1	Assegurar que: a) no 5º (quinto) ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos/as alunos/as do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
14.2	Constituir, em colaboração com a união, os estados, o distrito federal e o município, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;	Não iniciada	Sem previsão orçamentária específica.
14.3	Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos/as profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática a partir do 3º ano de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
14.4	Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos/as alunos/as, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de	Em andamento	Sem previsão orçamentária específica.



	avaliação;		
14.5	Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – inmetro, e financiamento compartilhado, com participação da união proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio em deslocamento a partir de cada situação local a partir do 1º ano de vigência deste PME.	Em andamento	Recursos próprio, PNATE
14.6	Implementar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, inclusive a utilização de recursos educacionais abertos, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos/as alunos/as até o final de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
14.7	Buscar parcerias junto a união e estado, até o 5º (quinto) ano de vigência deste PME, a aquisição a rede de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computadores-aluno/a nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
14.8	Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática até o final de vigência deste PME.	Em andamento	Recurso próprio e recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
14.9	Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao/à aluno/a, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde a partir do 1º ano de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA, UNIÃO, PNATE e PNAE
14.10	Assegurar a todas as escolas públicas municipais de educação básica água tratada e saneamento básico, energia elétrica, acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, acessibilidade à pessoa com deficiência, acesso a bibliotecas, acesso a espaços para prática de esportes e acesso a bens culturais e à	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.



	arte e a equipamentos e laboratórios de ciências até o final de vigência deste PME.		
14.11	Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando inclusive mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet até o final de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
14.12	Estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica e parâmetros curriculares nacionais comuns, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos/as alunos/as para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local a partir do 1º ano de vigência deste PME.	Em andamento	Sem previsão orçamentária específica.
14.13	informatizar integralmente a gestão das escolas públicas da rede municipal, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação a partir do 2º ano de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
14.14	Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz e ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade a partir do 3º ano de vigência deste PME.	Em andamento	Sem previsão orçamentária específica.
14.15	Garantir os conteúdos da história e da cultura afro-brasileiras, nos currículos e ações educacionais, nos termos da lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil a partir do 1º ano de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
14.16	Consolidar a educação escolar no campo, de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.

	socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial a partir do 1º ano de vigência deste PME.		
14.17	Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais até o final de vigência deste PME.	Em andamento	Sem previsão orçamentária específica.
14.18	Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos/das profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional a partir do 4º ano de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
14.19	Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do plano nacional do livro e da leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários, bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem a partir do 5º ano de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.

XV. META SOBRE A ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO DE JOVENS E ADULTOS

Meta 15: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até 2024, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 15 A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período	Fonte do indicador
93,5%	Dado oficial 79%	Censo demográfico 2010 – IBGE
	Dados do município	Observatório do PME

Indicador 15 B	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período	Fonte do indicador
20%	Dado oficial 50,2%	Censo demográfico 2010 – IBGE
	Dados do município	Observatório do PME



Nº	Estratégia	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento	Previsões orçamentarias
15.1	Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria a partir do 1º ano de vigência deste PME.	CONCLUIDA	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
Justificativa: Essa meta está concluída, pois há este atendimento para esse público.			
15.2	Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica; a partir do 1º ano de vigência deste PME.	CONCLUIDA	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
Justificativa: Esta meta está concluída, pois varias ações foram implementadas de acordo os segmentos. Durante a pandemia tivemos um maior atendimento, foram disponibilizado atividades remotas de forma mais clara voltada para alfabetizar esse público. De acordo os seguimentos ações implementadas.			
15.3	Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e mobilizar a rede estadual para a oferta do ensino médio, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração a partir do 1º ano de vigência deste PME.	EM ANDAMENTO	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
Justificativa: Está em andamento, a rede municipal e estadual está ofertando a EJA nessas etapas porém precisa de mais formação especifica de professores nessas modalidades.			
15.4	Buscar parcerias para apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses/as e alunos/as a partir do 5º ano de vigência deste PME.	EM ANDAMENTO	Sem previsão orçamentária específica.
Justificativa: Esta meta está em andamento., pois precisamos de mais parcerias para desenvolver projetos inovadores e apoio tecnico.			

XVI. META SOBRE A VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Meta 16: Implementar nas redes públicas de ensino, o programa de promoção à saúde do/a profissional em educação visando a melhoria da qualidade de vida.

Nº	Estratégia	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento	Previsões orçamentárias
16.1	Assegurar a participação efetiva das secretarias de assistência social e de saúde, e outros órgãos da administração municipal, na execução do programa de promoção à saúde do profissional em educação.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
16.2	Garantir a partir do 1º (primeiro) ano de vigência, aos servidores públicos momentos de lazer, para melhoria do bem estar físico e mental a partir do 3º ano de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
16.3	Articular junto às secretarias municipais a implantação de plano de saúde para os servidores efetivos, que seja acessível de acordo às classes a partir do 3º ano de vigência deste PME.	Não iniciada	Sem previsão orçamentária específica.
16.4	Mapear, em parceria com órgãos competentes, o cenário anual das principais patologias que afetam a profissão docente e demais profissionais da educação, com a finalidade de promover programas/projetos/ações de prevenção à saúde e melhores condições de trabalho a partir do 3º ano de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.

XVII. META SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA

Meta:Assegurar condições, no prazo de 1 (um) ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico municipal;

Nº	Estratégia	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento	Previsões orçamentárias
17.1	Constituir fórum permanente de educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação a partir do 3º ano de vigência deste PME.	CONCLUIDA	Sem previsão orçamentária específica.
	Justificativa: O município constituiu o Fórum Municipal de Educação.		
17.2	Estimular, em toda a rede de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações a partir do 1º ano de vigência deste PME.	Em andamento	Sem previsão orçamentária específica.
	Justificativa: O município tem as associações de pais e metres porem os grêmios estudantis não foram instutuidos.		
17.3	Fortalecer os conselhos escolares e conselhos municipais, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo a partir do 3º ano de vigência deste PME.	CONCLUIDA	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
	Justificativa:Os conselhos municipais e escolares são atuantes e autônomos.		
17.4	Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação do projeto político-pedagógico, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares partir do 3º ano de vigência deste PME.	Em andamento	Sem previsão orçamentária específica.
	Justificativa:Os documentos da referida estratégia são constituídos com a participação de toda comunidade escolar.		

17.5	Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino até o final de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e UNIÃO.
	Justificativa: O município possui autonomia pedagógica e administrativa porém, ainda não dispõe de autonomia de gestão financeira.		
17.6	Garantir, a partir do 1º(primeiro) ano de vigência deste PME, de forma democrática, eleição para diretores/diretoras da rede estadual e municipal de ensino.	Em andamento	Sem previsão orçamentária específica.
	Justificativa: A rede estadual já realiza eleição para diretor e rede municipal já publicou o decreto para eleição de 2023.		

XVIII. META SOBRE O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Meta:Garantir a aplicação das fontes de financiamento da educação, conforme preceitua o art. 212 da constituição federal e demais legislações pertinentes e ampliar o percentual dos 25% (vinte e cinco por cento) garantidos para a educação, em 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) a cada ano, perfazendo o total de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) ao final da vigência deste PME;

Nº	Estratégia	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento	Previsões orçamentarias
18.1	Aplicar recursos oriundos de fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre município, estados e a união, em especial as decorrentes do art. 60 do ato das disposições constitucionais transitórias e do § 1º do art. 75 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais, garantindo o padrão de qualidade nacional até o final de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e união
18.2	Articular entre os setores municipais a efetivação da transferência de recursos financeiros para as unidades de ensino público municipal da educação básica, possibilitando autonomia pedagógica, administrativa e financeira, a ser regulamentada por normas específicas, até o final da vigência deste PME;	Em andamento	LOA, LDO, PPA e união
18.3	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente, a realização de audiências públicas, a implementação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento do FUNDEB e demais órgãos colegiados de controle social, com a colaboração do ministério da educação, ministério público, controladoria geral do estado, secretarias de educação dos municípios e tribunais de contas da união e do estado até o final de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e união



18.4	Desenvolver programas de avaliação e acompanhamento da atuação de conselhos e colegiados de controle social, a fim de garantir a transparência e a efetividade da execução dos recursos públicos a partir do 1º ano de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e união
18.5	Assegurar a participação da comunidade escolar e local, em especial as associações de apoio às escolas e grêmios estudantis das unidades de ensino, no acompanhamento, controle e fiscalização de todos os recursos financeiros destinados à escola, a fim de fortalecer a gestão democrática até o final do 4º ano de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e união
18.6	Acompanhar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da constituição federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre os entes federativos, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da união, no combate às desigualdades educacionais do estado do Tocantins;	Em andamento	LOA, LDO, PPA e união
18.7	Acompanhar, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros pela união às escolas estaduais e municipais que não conseguirem atingir o valor do CAQI (custo aluno qualidade inicial) e, posteriormente, do CAQ (custo aluno-qualidade) a partir do 1º ano de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e união
18.8	Cumprir, a partir da vigência do PNE, a lei de responsabilidade educacional, assegurando padrão de qualidade da educação básica, no sistemas de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade e por avaliações educacionais até o final do 4º ano de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e união
18.9	Executar, no período de vigência deste PME, na forma da lei, os recursos adicionais dirigidos à educação, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino;	Em andamento	LOA, LDO, PPA e união
18.10	Garantir, a partir do 2º (segundo) ano de vigência deste PME, ao gestor da pasta da educação, no âmbito municipal, autonomia financeira plena como ordenador e executor de despesa financeira, de acordo a legislação vigente;	Não iniciada	LOA, LDO, PPA e união



18.11	Articularem regime de colaboração com a união, a política de construção, reforma e ampliação de unidades de ensino, em lugares estratégicos, atendendo as especificidades de cada uma, e ainda garantindo o acesso universal e irrestrito a todos(as) os(as) alunos(as) considerando: a) as normas de acessibilidade. b) os espaços e estruturas física/arquitetônicas, respeitando e interagindo com o meio físico/geográfico/social em que se inserem. c) espaços físicos articulados e integrados que possibilitem a implementação da educação em todos os níveis e modalidades, com atendimento ao sistema educacional inclusivo. d) ambientes arquitetônicos humanizados, que propiciem a permanência satisfatória e qualitativo dos(as) alunos(as). e) estrutura física equilibrada com o meio ambiente e que minimize os seus impactos, de modo a garantir: a utilização de tecnologias construtivas adequadas, respeitando as realidades locais e regionais. até o final de vigência deste PME. f) implementação de sistemas de eficiência energética, hidráulica e sanitária, elaboração de projetos arquitetônicos que levem em consideração a melhoria do conforto térmico e luminoso dos usuários, como ventilação e iluminação natural até o final de vigência deste PME.	Em andamento	LOA, LDO, PPA e união
18.12	Implantar, em regime de colaboração com a união, 1(um) centro de formação para os profissionais da educação, de modo a garantir formação inicial e continuada, conforme demanda mapeada, atendendo as especificidades, diversidade e o sistema educacional inclusivo da educação básica até o final de vigência deste PME.	Não iniciada	LOA, LDO, PPA e união
18.13	Implantar uma comissão permanente, no setor responsável pelas obras educacionais do município, para garantir a fiscalização, acompanhamento e monitoramento de obras, e processos de reforma e ampliação, bem como estruturas físicas de unidades de ensino em situação de risco para a comunidade educacional, garantindo a execução dos contratos e o cumprimento dos prazos firmados até o final de vigência deste PME.	Não iniciada	LOA, LDO, PPA e união

XIX. META SOBRE A TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta: Mobilizar as instituições superiores para elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50%(cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade do oferta e expansão para pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público até o final de vigência deste PME.

Nº	Estratégia	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento	Previsões orçamentarias
19.1	Disponibilizar estrutura física e recursos tecnológicos às instituições de ensino superior de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação a partir do 1º ano de vigência deste PME.	EM ANDAMENTO	LDO, LOA, e UNIÃO.
Justificativa: O município disponibiliza de estrutura física, materiais pedagógicos e transportes.			
19.2	Mobilizar as instituições de ensino superior para a oferta de condições de acessibilidade, na forma da legislação a partir do terceiro ano de vigência deste PME.	EM ANDAMENTO	Em parceria com Instituições de Ensino Superior.
Justificativa: O município oferece condições ao acesso a matrícula no ensino superior tanto local como na cidade vizinha.			
19.3	Buscar parcerias junto à união e o estado para a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação superior básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas até o final de vigência deste PME.	EM ANDAMENTO	Em parceria com Instituições de Ensino Superior.
Justificativa:O município já atende de 70% a 80% dos profissionais em suas devidas áreas.			
19.4	Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública até o final de vigência deste PME.	Não iniciada	Em parceria com Instituições de Ensino Superior.
Justificativa: O município não possui educação superior publica.			

Esta meta foi incluída ao PME de Campos Lindos com a aprovação da lei nº 05/2018, após o monitoramento e avaliação que aconteceu em outubro de 2017.

XX. META SOBRE A PÓS-GRADUAÇÃO

Meta: Buscar parcerias com as instituições no sentido de elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores até o final de vigência deste PME.

Nº	Estratégia	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento	Previsões orçamentarias
20.1	Criar mecanismos junto às instituições no sentido de promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciatura, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela comissão nacional de avaliação da educação superior – CONAES, integrando – os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógica de seus futuros alunos/as, combinando formação geral, educação para as relações étnicos – raciais, além de prática didática até o final de vigência deste PME.	Não iniciada	Em parceria com Instituições de Ensino Superior.
	Justificativa: O município ainda não dispõe de mecanismo com as instituições.		
20.2	Buscar parcerias junto às instituições de ensino superior no sentido de elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós – graduação stricto sensu até o final de vigência desta PME.	Não iniciada	Em parceria com Instituições de Ensino Superior.
	Justificativa: Até o momento o município não dispõe de parceria junto a instituição de ensino superior stricto sensu.		
20.3	Mobilizar as instituições de ensino superior para promover a formação inicial e continuada dos/as profissionais técnico-administrativos da educação superior até o final de vigência deste PME.	Em andamento	Em parceria com Instituições de Ensino Superior.
	Justificativa: O município dispõe de parceria com o estado oferecendo os cursos profissionalizante para os profissionais técnicos administrativo.		

20.4	Buscar parcerias junto às instituições de ensino superior no sentido de elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu até o final de vigência deste PME.	Não iniciada	Em parceria com Instituições de Ensino Superior.
	Justificativa: Ate o momento o município não dispõe de parceria junto a instituição de ensino superior stricto sensu.		

Esta meta foi incluída ao PME de Campos Lindos com a aprovação da lei nº 05/2018, após o monitoramento e avaliação que aconteceu em outubro de 2017.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na elaboração do relatório de monitoramento do PME de Campos Lindos - TO, encontramos muitas dificuldades entre elas a falta de informações e dados do observatório sobre o andamento das metas e estratégias do PME e a interpretação dos dados educacionais a partir da Lei de Orçamento Anual e suas respectivas designações, que não estão dispostas de acordo com as vinte metas do Plano Municipal de Educação.

O monitoramento do Plano Municipal de Educação PME, possibilitou a gestão municipal verificar as ações realizadas e priorizar as estratégias emergentes que deverão constar em seu Planejamento Estratégico das ações a serem realizadas em 2019, além de buscar estabelecer parcerias junto às demais secretarias para a realização de estratégias em especial a busca ativa dos dados socioeconômico e populacional necessários para a continuidade dos trabalhos de monitoramento.

Caminhamos a passos lentos, mas confiantes de que conseguiremos cumprir com as metas e estratégias firmadas no Plano Municipal de Educação, os avanços podem ser poucos, mas considerados de relevância perante a crise que assola o país.

